https://www.diariomunicipa

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI №. 7.431 MACEIÓ/AL, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autor: VER. LEONARDO DIAS

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES POR TELEMEDICINA (NAET) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ".

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Núcleo de Atendimento de Especialidades por Telemedicina (NAET), com o objetivo de facilitar o acesso da população aos serviços de saúde especializados e agilizar o atendimento nas unidades de saúde.
- **Art. 2º** O Núcleo de Atendimento de Especialidades por Telemedicina será responsável por prestar atendimento médico à distância por meio de tecnologias de informação e comunicação a pacientes que necessitem de consulta especializada durante a consulta prévia com o Clínico Geral.
- **Art. 3º** O Clínico Geral, no atendimento cotidiano nas Unidades de Saúde, poderá consultar um especialista sobre determinado diagnóstico para agilizar o procedimento de busca de exames e diagnósticos.
- **Art. 4º** As consultas por telemedicina serão realizadas mediante a autorização prévia dos pacientes e respeitando-se todas as normas éticas e de privacidade do paciente, além do disposto na Lei nº. 14.510 de 27 de dezembro de 2022 e do disposto na Resolução 2.314/22 do Conselho Federal de Medicina.
- **Art. 5º** O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer as normas e procedimentos para o funcionamento do Núcleo de Atendimento de Especialidades por Telemedicina.
- **Art.** 6º As despesas decorrentes da implementação deste projeto de lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:746E5B5C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/11/2023. Edição 6801 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

1 of 1 02/04/2024, 13:32